

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, torna público o Processo Seletivo para contratação de estagiários destinada a estudantes regularmente matriculados na Formação de Docentes, Pedagogia, Pós na área da Educação, outro curso de graduação na área da Educação ou Ensino Médio para atuar nas repartições públicas do município (Educação Infantil e Ensino Fundamental) nos termos descritos no presente edital:

ÁREA DE ATUAÇÃO:	REQUISITOS:	NÚMERO DE VAGAS:
Centros de Educação Infantil (Cmeis) e Escolas Municipais (Pré 1 ao 5º ano).	Estar cursando formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação na área da Educação, outro Curso de Licenciatura na Área da Educação ou Ensino Médio.	01 + CADASTRO DE RESERVA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Este edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino: Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação na Área da Educação, outro Curso de Licenciatura na área da Educação ou Ensino Médio para suprir as vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

1.2- O candidato poderá ter acesso a todas as informações do edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico www.siqueiracampos.pr.gov.br.

1.3- Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas áreas e locais indicados no quadro acima.

1.4- Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico seguindo a ordem de classificação geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- Os candidatos poderão realizar suas **inscrições** gratuitamente no período **10/03/2025 a 19/03/2025** através do site oficial do Município de Siqueira Campos.

2.2- Os candidatos que realizarem sua inscrição sem informar todos os dados solicitados no formulário serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

3.1- O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2- Os estagiários serão convocados conforme a necessidade do Município e atuarão em qualquer repartição pública a qual forem designados.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1- O cargo previsto estará subordinado à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos. O candidato que for contratado para a ocupação, deverá fazer jus ao seu cargo, devendo: cumprir as regras pré-estabelecidas; zelar pela boa convivência entre os profissionais; se dedicar para os cuidados com a criança; acompanhar alunos individualmente; auxiliar professor em sala de aula; acompanhar alunos em transporte escolar; manter a ética; não expor os assuntos específicos; além de submeter às orientações e intervenções diretas da Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo.

5. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DAS BOLSAS

5.1- O Município ofertará vagas de estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5.2- O valor da bolsa de estágio corresponde à R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a carga horária de 20 horas semanais com adicional de R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008.

6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1- São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ato da convocação; caso o candidato não tendo os dezesesseis anos completos no ato da convocação, automaticamente será recolocado ao final da fila;
- b) Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de **Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia, Pós-graduação na**

área da Educação, outro curso de Licenciatura na área da Educação ou Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

c) Atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

6.2- Não poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o Termo de Compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura de Siqueira Campos.

6.3- O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos do item 6.1.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1- O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo em uma prova de conhecimentos de múltipla escolha contendo 20 (vinte) questões no valor de 5 (cinco) pontos cada, somando o total de 100 (cem) pontos conforme o conteúdo constado no Anexo I deste Edital, distribuídos da seguinte forma:

07 – Língua Portuguesa

07 – Matemática

06 – Conhecimentos Gerais

7.2- A prova será realizada no dia 22/03/2025 (sábado) das 14h00min às 17h00min Pólo UAB – Universidade Aberta do Brasil (Antigo Fórum), Rua Paraná, 2095 – Centro – Siqueira Campos PR.

7.3- As informações referentes ao item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Município e deverá ser amplamente divulgado.

7.4- O candidato deverá comparecer ao local da prova conforme horário definido no Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.5- Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato no local da prova após o início da mesma.

7.6- Não serão permitidos durante a realização da prova:

a) A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.), a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

b) É vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

c) Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

d) A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas e os candidatos só poderão deixar o recinto da prova depois de decorridos trinta minutos do seu início;

e) O fechamento do portão ocorrerá 10 (dez) minutos antes do horário estipulado para início da aplicação da prova objetiva;

7.7- Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

7.8- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção da prova.

7.9- O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

7.10- Na correção da Folha de Resposta serão anuladas as questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

7.11- A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no dia 24/03/2025 no Diário Oficial do Município.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação será em ordem decrescente (maior para a menor nota).

8.2- Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

- a) maior pontuação
- b) maior idade
- c) número de filhos

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Secretaria Municipal de Siqueira Campos no dia 28/03/2025

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1- O prazo de validade da presente seleção será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo

ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Municipal.

11. DOS RECURSOS

11.1- Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado final do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolado **exclusivamente** na Secretaria de Educação.

11.2- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (RG e CPF), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

11.3- O modelo de formulário para recurso encontra-se disponibilizado no Anexo III do Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1- Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Secretaria de Educação conforme o número de vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação.

12.2- A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações do referido processo de seleção pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único e exclusivo.

12.3- No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

12.4- Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. Disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

II. **Estar matriculado e com frequência regular** no respectivo curso/ano letivo;

III. Não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privado.

12.5- O candidato convocado deverá, dentro do prazo fixado no edital de chamamento, se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, portando os

documentos (versão original e cópias) descritos nas alíneas abaixo como condição para assumir o estágio:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) 1 (uma) foto 3x4 recente;

d) Comprovante de matrícula atualizado.

e) Comprovante de residência.

f) Conta corrente ou Poupança na Caixa, Banco do Brasil ou Itaú.

12.6- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura acarretará na eliminação imediata.

12.7- O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Termo de Desistência.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.1- Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Dec. Nº 3.298/1999).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A inscrição do candidato implicará em aceitação de todas as normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados no Diário Oficial do Município.

14.2- Todo o período do estágio, ficará sob permanente processo de avaliação e desempenho quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

14.3- A avaliação caberá ao órgão administrativo no qual o estagiário esteja inserido e que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

14.4- No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias remunerado, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

14.5- Na hipótese de desligamento do estagiário antes de seis meses ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

14.6- Em caso de alteração dos dados pessoais constados na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio caso não seja localizado.

14.7- A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Siqueira Campos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não declarados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) informações insuficientes e/ou inverídicas.

14.8- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Siqueira Campos, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

14.9- A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

14.10- Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.11- A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

14.12- Semestralmente os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

14.13- O prazo de validade do contrato de estágio será de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Siqueira Campos, 07 de março de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA

Português	07	<ul style="list-style-type: none">- Figuras de linguagem- Interpretação de textos- Gêneros literários- Acentuação ortográfica- Gramática: advérbios, verbos, adjetivos.
Matemática	07	<ul style="list-style-type: none">- Operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão)- Porcentagem- Regra de três simples- Noções de quantidades- Múltiplos- Fração
Conhecimentos Gerais	06	<ul style="list-style-type: none">- Atualidades- Educação- Economia- Ciência- Tecnologia- Cultura- Política

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório preencher todos os itens constados neste anexo)

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Email: _____

Endereço completo:

Rua: _____, nº _____

Cidade: _____

Telefones para contato:

() _____ () _____

Escolaridade (cursando):

- Formação de Docentes (Magistério)
- Pedagogia
- Pós-graduação na área da Educação
- Outro curso de Licenciatura na área da Educação
- Ensino Médio

- Declaro que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital do PSS nº 002/2025.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

DESCRIÇÃO DA CONTESTAÇÃO

PONTUAÇÃO PRELIMINAR ATUAL: _____

PONTUAÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSO: _____

Descreva com poucas palavras o motivo da solicitação do Recurso.

Siqueira Campos, de de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	07/03/2025
Período de Inscrições	10/03 a 19/03/2025
Data da realização da Prova	22/03
Divulgação do Gabarito	24/03
Recurso	25/03
Classificação Preliminar	26/03
Recurso	27/03
Classificação Final	28/03

- As datas acima mencionadas se tratam de uma previsão e podem sofrer alterações.
- Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Site Oficial do Município e amplamente divulgados.
- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos deste Processo Seletivo, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer prejuízo que o candidato venha a ter por perda de prazos ou situações congêneres.